



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 9/XI/1.ª
Orçamento do Estado para 2010

Proposta de eliminação

CAPÍTULO III

Disposições relativas aos trabalhadores que exercem funções públicas

Artigo 21.º

Admissões de pessoal

Eliminar

Assembleia da República, 25 de Fevereiro de 2010

Os Deputados

Honório Novo

Bruno Dias

Jorge Machado

NOTA JUSTIFICATIVA: Este artigo propõe a consagração em lei da regra "de recrutamento de um trabalhador por, pelos menos, duas saídas...". Esta limitação no recrutamento, além de enormes impactos na destruição activa de postos de trabalho tem consequências gravosas nos muitos serviços que, hoje, não têm o número de trabalhadores necessários. Neste sentido o PCP elimina esta norma garantindo que a Administração Pública contratará novos trabalhadores tendo em conta as reais necessidades da prestação de serviço público e não uma medida economicista que pretende reduzir substancialmente o número de trabalhadores, tendo-se consubstanciado na redução de 72.832 trabalhadores até Dezembro de 2009, contribuindo para o aumento da taxa de desemprego em Portugal.